

**LEI Nº 2833 de 03 de março de 2005.**  
Autoria: Poder Executivo.

**“Modifica a alínea “b” do Artigo 7º, da Lei nº 2440 de 28 de dezembro de 2001, e á outras providências”.**

**CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A alínea “b”, do Artigo 7º da lei nº 2440 de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 7º** - ...

a)...

b) Contribuição mensal devida pelos Órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, dos Poderes Executivo e Legislativo, correspondente a 4% (quatro por cento), do salário bruto do servidor filiado a Unidade de Assistência à Saúde, constante da folha de pagamento dos respectivos Órgãos.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de fevereiro de 2005.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de março de 2005.



**CÉLIO ANTONIO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal